



CÂMARA MUNICIPAL MACAPARANA
CASA Dr. BENJAMIN MARIZ
CGC. 11.287.893/0001-14

RESOLUÇÃO Nº 138/2016.

Ementa: Destina espaço para exposição permanente de fotos de Vereadores(as) da Câmara Municipal de Vereadores de Macaparana.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MACAPARANA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso da atribuição que lhe confere o inciso II do art. 192º do Regimento Interno, faz saber que o Plenário aprovou e ela sanciona a seguinte Resolução:

Art. 1º O espaço de uso público da Câmara Municipal de Vereadores de Macaparana, é criado e disciplinado nos termos desta Resolução.

§1º Fica destinado espaço à exposição e informação dos legisladores que integraram e administraram a Câmara Municipal de Vereadores bem como os que atualmente compõem o Poder Legislativo Municipal e tem como objetivos:

I – valorizar as pessoas que prestaram serviços ao Município de Macaparana como Vereadores;

II – realizar registro histórico dos legisladores municipais;

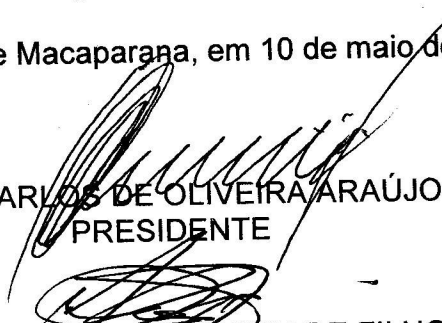
§2º A Mesa Diretora é responsável pela sua organização e promoção.

Art. 2º A Galeria Legislativa estará aberta para visitas públicas, de segunda-feira à quarta-feira, durante o horário de expediente da Câmara.

Art. 3º Os eventuais gastos que demandarem da criação e instituição da “Galeria Legislativa dos Vereadores”, correrá por conta de dotação orçamentárias do Legislativo Municipal.

Art. 4º A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Vereadores de Macaparana, em 10 de maio de 2016.


LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA ARAÚJO
PRESIDENTE


JOSÉ ALFREDO DE ANDRADE FILHO
1º SECRETARIO


JOSE IRANILTON DE SANTANA
2º SECRETARIO